



LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dá denominação ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado no Bairro Santo Agostinho (Exposição), nesta Cidade de Muqui/ES, fica nomeado de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **JOSÉ BATISTA SANTANA, "CARECA DO OPERÁRIO"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muqui/ES, 14 de agosto de 2025.

Sergio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 14/08/2025

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças